



PREF. MUNICIPAL-FW	
Nº.	Rubrica
32	e

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DA ENOLOGIA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NIVALDO POTRICH ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Planalto/RS, na Rua Princesa Isabel nº 445, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.464.063/0001-12, neste ato representado por seu representante Sr. **NIVALDO POTRICH**, brasileiro, casado, enólogo, residente e domiciliado em Planalto/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 521.920.400-91, portador da cédula de identidade civil nº 9034375569, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016, Processo Licitatório nº 17/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 36/2016 datado de 04 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 04 de fevereiro de 2018 em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): É reajustado o valor mensal com base no índice IGP-M/FGV de 6,6607% para **R\$ 1.599,91 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 19.198,92 (dezenove mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 37.198,92 (trinta e sete mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

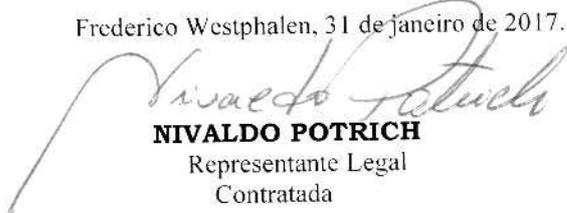
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

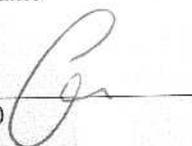
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município contratante


NIVALDO POTRICH
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
JUNTOS PODEMOS MAIS